



disponíveis, este será reiniciado nos dias seguintes, no mesmo local e horários, até a finalização do sorteio de todas as vagas.

4.4 Para assegurar transparência, membros do FAHMEMG, auditor nomeado e representantes de classe, estes a convite, acompanharão o sorteio, desde que atendam aos requisitos da Lei Complementar Estadual nº. 76, de 03 de Janeiro de 2004.

4.5 O procedimento será à semelhança do modelo adotado pela Loteria Mineira, com a utilização de globos contendo bolas numeradas, de 0 (zero) a 9 (nove), respeitado o número de participantes cadastrados.

4.6 Serão sorteados 555 (quinhentos e cinquenta e cinco) números para preenchimento das vagas, conforme item 4.1. Serão também sorteados 145 (cento e quarenta e cinco) números para o cadastro reserva.

4.6.1 Os 555 (quinhentos e cinquenta e cinco) sorteados e os 145 (cento e quarenta e cinco) sorteados que comporão o quadro de reserva, só poderão ser convocados dentro do exercício de 2013, em caso de perda do direito de inscrição para solicitação do financiamento por parte de algum dos 555 (quinhentos e cinquenta e cinco), primeiros sorteados ou caso haja disponibilidade financeira, o que será amplamente divulgado .

4.6.2 Os números previstos no item 4.6 poderão ser ampliados, de acordo com a disponibilidade de recursos do FAHMEMG e serão divulgados em até cinco dias antes da data determinada para o sorteio.

4.7 Para a formação do número será obedecida à seguinte ordem: unidade, dezena, centena, milhar ou dezena de milhar, conforme necessário.

4.8 No local do sorteio será instalado um telão para projeção da relação dos números formados, um a um, à vista de todos os presentes, para a averiguação dos contemplados.

4.9 A lista dos contemplados será divulgada através dos sites das Instituições já referidas e publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a partir do dia 18 de junho de 2013.

5. DA CONVOCAÇÃO

5.1 Os sorteados somente terão direito a efetivar inscrição para solicitar o financiamento após análise dos dados constantes no cadastro do sorteio e subsequente à publicação do resultado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

5.2 Os sorteados, conforme o item 4.6, serão convocados pelo IPSM, de modo escalonado, no decorrer do ano de 2013, obedecendo à ordem crescente na relação formada no dia do sorteio e de acordo com a disponibilidade financeira do Fundo.

5.3 Caso ocorra a convocação de algum dos 145 (cento e quarenta e cinco) sorteados, componentes do cadastro de reserva, esta obedecerá a mesma forma do disposto no inciso anterior.

5.4 A convocação do interessado para solicitação do financiamento habitacional será feita após a publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e por carta registrada, a ser enviada ao endereço indicado pelo sorteador em seu cadastro.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 Após o recebimento da carta de convocação, cuja confirmação se dará por aviso de REGULAMENTO PARA